



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 26 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Notificação Atraso na Execução de Obra - Ágatha Construtora e Prestação de Serviços Ltda-ME**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

### NOTIFICAÇÃO ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

Ao Representante Legal da empresa **ÁGATHA CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.794.379/0001-59.**

O Prefeito do Município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a inexecução parcial do Contrato nº 154/2020, no qual esta empresa configura como contratada para a execução da obra de calçamento de paralelepípedo na rua b e travessas A-C e A-F (trecho 1 e 2) do Bairro Massaranduba em Almadina-BA, através do Convênio nº 884575/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional;

**Considerando** que foi informado pela Diretoria de Obras o descumprimento parcial do Contrato nº 154/2020, que tem o objeto indicado acima e

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima do referido contrato e nos Artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ÁGATHA CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.794.379/0001-59**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo para encetar a rescisão unilateral do contrato e a declaração inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 8.666/93.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Almadina, BA

Almadina, BA., em 26 de outubro de 2021.

Milton Silva Cerqueira  
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha  
Sec. de Administração